



Despacho e Encaminhamento

SDUS.SEOBR – 11/02/2019 - SAD.DELCA

Visando a continuidade do procedimento de licitação, solicito que sejam realizadas algumas alterações no edital e após, que seja realizada a publicação e marcação do certame.

1 - No item 05 – CONDIÇÕES GERAIS

Alterar o mês de referência do orçamento para outubro de 2018 e o valor para R\$4.407.299,14.

2 - No item 9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 – Alterar redação do item 9.4.2.2

“Será admitida a apresentação de termo de compromisso, assinado por profissional ou profissionais, de nível superior, detentores de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo órgão de classe, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico, afirmando que irá compor a equipe técnica, caso a licitante venha a se sagrar vencedora”.

2.2 – Substituir texto do item 9.4.3

9.4.3 Qualificação técnico-operacional: Demonstração através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado serviço(s) de característica(s) e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, limitada as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme ANEXO VIII.

9.4.3.1. O quantitativo exigido acima representa referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnico-operacional;

9.4.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante a seu favor ou a favor de profissionais a ela vinculados;

2.3 – Incluir no item 9.4.4

9.4.4.1 Será admitida a apresentação de termo de compromisso, informando que, caso a licitante venha a se sagrar vencedora, terá disponível todos os equipamentos relacionados como necessários a execução do serviço.

3 - No item 10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DE




HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

3.2 - Retirar subitem 10.4.

4 – No item 15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Alterar texto do item 15.5

“O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”.



Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário-Executivo de Obras
Engenheiro Civil – Mat. 21019

Em tempo, solicito a retirada da alínea C, do item 11.16.1.